



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO  
**APROVADO**

(PRESIDENTE)

Em 09 DEZ. 2021

REQUERIMENTO N.º: 3053

Solicitando informações sobre realização de exames de endoscopia e demais exames para diagnosticar a doença celíaca.

**CONSIDERANDO** que no dia 06 de dezembro de 2021 este Vereador realizou uma audiência pública para tratar da proteção integral das pessoas com doença celíaca;

**CONSIDERANDO** que por definição da Organização Mundial de Gastroenterologia, doença celíaca consiste numa doença multiorgânica autoimune crônica que afeta o intestino delgado de crianças e adultos geneticamente predispostos, precipitada pela ingestão de alimentos que contêm glúten;

**CONSIDERANDO** que além dos celíacos, inúmeras pessoas dos mais diversos segmentos discutiram o tema, tais como: médicos, nutricionistas, representantes de hospitais e associações, alunos de nutrição e empresários,

**CONSIDERANDO** que a Organização Mundial da Saúde estima que cerca de 1% (um por cento) da população mundial pode apresentar a doença celíaca, ou seja, algo em torno de 7000 (sete mil) pessoas projetando para a população da cidade de Sorocaba;

09/12/2021 15:06 2.5898 7.5



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

**CONSIDERANDO** que dentre inúmeras considerações apresentadas pelos expositores foi citado o subdiagnóstico da doença celíaca em todo mundo, tendo em vista que no período de **10 anos foram realizados apenas 1854 exames**, quando comparado com a estimativa da Organização Mundial da Saúde;

**CONSIDERANDO** que segundo resposta do requerimento 2757/2021 foi esclarecido que *“na evidência de sintomas ou sinais das formas clássica e atípica da doença celíaca e para indivíduos que fazem parte e grupos de risco, especialmente se sintomáticos com forte evidência, são referenciados ao serviço referência”*;

**CONSIDERANDO** que neste requerimento também foi informado que não existe um setor específico ou normas locais para tratar desta doença;

**CONSIDERANDO** que para o diagnóstico preciso da doença, segundo resposta da Secretaria da Saúde no requerimento 2757/2021:

*“Para diagnóstico definitivo da DC é imprescindível a realização de endoscopia digestiva alta com biópsia de intestino delgado, presente em tabela SIGTAP com código de procedimento 02.09.01.003-7 – ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA (consiste na avaliação endoscópica preferencialmente dos três segmentos, podendo ser utilizada para exame de um ou mais segmentos. Permite também realizar várias intervenções diagnósticas e terapêuticas como obtenção de fragmentos de tecidos para análise – biópsia – extração ou exérese de pólipos, destruição de dilatação vascular, dilatação de estenoses, entre outras)”*.

**REQUEIRO** à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando nos informar o que segue:

1) Quantos exames de endoscopia digestiva alta com biópsia de intestino delgado foram realizados pela Prefeitura nos últimos 5 anos para **investigar possível doença celíaca**? Existe demanda reprimida para a realização deste exame?

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA 09/05/2021 15:08 215898 2/3



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

2) Qual a possibilidade de se intensificar a realização de exames clínicos **para iniciar** o diagnóstico da doença celíaca?

3) É pensado na elaboração de ações e protocolos específicos do município para criação de uma campanha voltada a proteção dos celíacos, tendo como primeiro passo o diagnóstico da doença?

Por fim, REQUEIRO que a resposta do presente requerimento **seja feita de forma detalhada (relacionando resposta com o número da pergunta)**, encaminhada dentro do prazo legal, nos termos do § 1º do art. 34 da Lei Orgânica do Município e dos §§ 2º e 3º do art. 104 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, devidamente acompanhada dos documentos oficiais das secretarias e departamentos.

Sala das Sessões, 08 de dezembro de 2022.

**PERICLES RÉGIS**  
**VEREADOR**

DOMÍNIO PÚBLICO - SOROCABA - 08/12/2022 15:08:21:5898 3/3